

Planos de Ensino

Regime Presencial, Misto (Presencial e Não Presencial) e Não Presencial



“Façamos todos os esforços por aperfeiçoar a educação e levá-la ao grau de perfeição que é possível.”

Ana Maria Javouhey, Carta 113

Morada- Estrada Eng.º João Abel de Freitas, 128

Código da Escola - 3103149

Telefone - 291 757 655

Correio eletrónico - eb1peachada@edu.madeira.gov.pt

Facebook - <https://www.facebook.com/eb1pedaachada/>

1. ENQUADRAMENTO

Este documento surge no âmbito do disposto no Ofício Circular n.º 5.0.0-078/2020, de 21 de julho, no qual estão explanadas as orientações para o ano letivo 2020/2021, tendo em conta a Estratégia de prevenção da doença COVID-19 e minimização do risco de transmissão do novo coronavírus e a organização Pedagógica.

Ainda segundo o mesmo, apesar de termos de considerar o regime presencial, como regra geral para a aprendizagem de todas as crianças e alunos, a escola deverá criar planos de ação pedagógica que contemplem outros regimes de organização e funcionamento, nomeadamente, o regime misto (presencial e não presencial) e o regime não presencial.

Os planos aqui apresentados determinarão os procedimentos a adotar, de modo a possibilitar as respostas mais adequadas e potenciadoras do sucesso educativo dos alunos do Pré-escolar, 1º Ciclo e Ensino Recorrente e são aplicáveis à EB1/PE da Achada no ano letivo 2020/2021.

Este documento será publicado na página da escola EB1/PE da Achada, para conhecimento da comunidade educativa.

2. OBJETIVOS

- ❖ Garantir o direito ao ensino consagrado na constituição da República Portuguesa;
- ❖ Chegar a **todas** as crianças e **todos** os alunos da Escola;
- ❖ Fomentar o desenvolvimento de atividades promotoras de interações sociais, interajuda e bem-estar emocional dos alunos, professores e famílias;
- ❖ Incentivar o recurso a metodologias que promovam um papel ativo dos alunos na procura de novas aprendizagens;
- ❖ Estabelecer uma articulação entre a Escola e as famílias, procurando definir diretrizes fundamentais que diminuam as eventuais fragilidades que se possam encontrar e potenciar o trabalho colaborativo;
- ❖ Envolver toda a comunidade educativa neste processo;
- ❖ Promover o cumprimento dos objetivos estabelecidos no **Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória** e nas **Aprendizagens Essenciais**, considerando também os princípios já existentes no desenho das Medidas Universais, Seletivas e Adicionais a adotar no âmbito da **Educação Inclusiva**.

3. RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS E EQUIPA DE APOIO A SITUAÇÕES EMERGENTES

3.1. Equipa de Apoio para as questões emergentes decorrentes da aplicação do Plano do Ensino à Distância

Constituíram-se como **elementos da Equipa de Apoio** para as questões emergentes a Diretora Carina Luís e três docentes do Conselho Pedagógico, Prof. David Correia, Prof.^a Sónia Fernandes e Prof.^a Cristina Bastos.

Esta equipa tem como principal função dar resposta/organizar questões emergentes, ao nível das decisões pedagógicas e prestar o apoio tecnológico. Assim:

- ❖ A Direção agiliza o processo estratégico, apoia e monitoriza as ações previstas;
- ❖ A equipa Coordena com os professores titulares de turma/grupo as estratégias a adotar nas diferentes equipas pedagógicas no âmbito do trabalho a coordenar em cada Reunião de ano.
- ❖ A equipa garante uma comunicação efetiva e eficaz com os professores titulares de turma/grupo, com o objetivo de recolher informação em relação ao trabalho das equipas pedagógicas com os alunos.

3.2. Professores Titulares e Educadoras

- ❖ Assumem a liderança da sua equipa pedagógica de forma a garantir equidade e equilíbrio no trabalho pedagógico a realizar com os alunos;
- ❖ Promovem a articulação entre os docentes da turma, tendo em vista o acompanhamento e a coordenação do trabalho a realizar pelos alunos, visando uma utilização proficiente dos recursos e ferramentas definidas, bem como o acesso equitativo às aprendizagens
- ❖ Asseguram a comunicação (através de email, telefone...) com os alunos e/ou os encarregados de educação/formandos por forma a atender a situações de vulnerabilidade nos diferentes regimes de ensino;
- ❖ Desencadeiam procedimentos necessários por forma a mitigar situações de vulnerabilidade identificadas, consoante o feedback dado, de modo a evitar a sobrecarga das famílias;
- ❖ Mantêm o contacto com os pais/encarregados de educação;
- ❖ Mantêm o contacto com os discentes (Ensino Recorrente);
- ❖ Identificam as necessidades conducentes à manutenção da igualdade de oportunidades.

3.3. Docentes

- ❖ Desenvolvem e adaptam recursos pedagógicos com potencial de mobilização nos diferentes regimes de Ensino, tendo como prioridade a articulação curricular e o trabalho colaborativo;
- ❖ Distribuem as tarefas aos alunos, atendendo ao caráter da sua disciplina (curricular ou AEC) e respeitando o tempo disponibilizado para a mesma nos diferentes regimes;
- ❖ Recolhem a informação resultante da execução dessas mesmas tarefas, esclarecendo as dúvidas que possam surgir e dão feedback aos alunos, num curto espaço de tempo;
- ❖ Garantem a equidade e o equilíbrio necessário no âmbito do desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem;
- ❖ Atendem às diferentes realidades e contextos em que se encontram os alunos;
- ❖ Colaboram com os trabalhos desenvolvidos nas diferentes estruturas a que pertencem.

3.4. Técnicos Superiores de Biblioteca e outros técnicos

- ❖ Apoiam os docentes e os alunos no âmbito da mobilização de recursos pedagógicos adaptados aos diferentes níveis de ensino;
- ❖ Facultam instrumentos facilitadores do desenvolvimento de procedimentos de pesquisa, interpretação, tratamento e produção de informação.

3.5. Coordenadora EMAEI e Docentes da Educação Especial

- ❖ Asseguram a continuidade da implementação/identificação das medidas de suporte à aprendizagem e a inclusão definidas ou a definir no RTP/PEI/PIT/PSI;
- ❖ Atendem às situações de vulnerabilidade já existentes e/ou desenvolvidas/aprofundadas no âmbito dos diferentes regimes de ensino;
- ❖ Mantêm o apoio a docentes, técnicos, alunos e a proximidade com as famílias, comunicando com estas pelos canais de comunicação definidos;
- ❖ Articulam com diversos serviços/entidades da comunidade (CPCJ, Centro de Saúde, Autarquias, etc.).

3.6. Docentes do Apoio Pedagógico Acrescido

- ❖ Apoiam os alunos que apresentem maior fragilidade académica e escolar e que possam necessitar de um plano individual de trabalho adequado às suas especificidades e promotor da consolidação das aprendizagens já realizadas;
- ❖ Articulam a sua intervenção com o docente curricular e com as famílias e alunos.

3.7. Alunos/Encarregados de Educação

- ❖ Os alunos mantêm o dever de ser parte ativa na construção do seu conhecimento, de forma empenhada, responsável, adequada e cada vez mais autónoma, com o devido acompanhamento dos Pais e Encarregados de Educação, principalmente na possibilidade de outros regimes que não o presencial.

4. COMUNICAÇÃO

Deve estabelecer-se um circuito de comunicação eficaz, dirigido a todos os intervenientes da comunidade escolar.

Todas as ações e atividades de comunicação deverão nortear-se por uma mensagem central, adequar-se aos destinatários, seguir uma estratégia adequada e ser transmitidas nos momentos e através de meios/canais adequados.

4.1. Regras gerais utilização das vias de comunicação

- ❖ As vias de comunicação devem ser utilizadas exclusivamente para envio de informações gerais, o plano semanal ou propostas de trabalho para os alunos e esclarecimento de dúvidas. Os alunos enviam os seus trabalhos e colocam dúvidas, através do *email* facultado pelo próprio professor. Os encarregados de educação devem comunicar sempre pelos seus endereços pessoais, os quais devem ser facultados no início do ano aos docentes ou secretaria da escola.

5. REGIMES DE ENSINO

Todos os estabelecimentos de educação e ensino deverão considerar o regime presencial (Regime A) como regra geral e os regimes misto (Regime B) e não presencial (Regime C) como alternativas a implementar numa eventual situação de exceção.

Na eventual situação de ser necessário implementar o Regime B ou o Regime C os estabelecimentos de educação e ensino têm de definir as metodologias adequadas aos recursos disponíveis e os critérios de avaliação, que têm de ter em conta os contextos e condições em que os alunos se encontram.

A transição entre os regimes previstos no presente ofício é solicitada à Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, podendo, para o efeito, ouvir a autoridade de saúde competente. Para cada regime de ensino e aprendizagem estabelecem-se, em seguida orientações quanto à organização e funcionamento das atividades letivas e das atividades docentes:

5.1. Regime presencial (Regime A)

Entende-se como Regime Presencial o processo de ensino e aprendizagem que é desenvolvido num contexto em que alunos e docentes estão em contacto direto, encontrando-se fisicamente no mesmo local.

Todas as atividades letivas e formativas, incluindo os apoios no âmbito da educação inclusiva, serão desenvolvidas nos termos da legislação em vigor, podendo, caso seja necessário, ser implementadas regras específicas com vista ao cumprimento das orientações das autoridades de saúde.

A Escola estabeleceu como prioridades:

- ❖ Reorganizar os horários escolares, designadamente horários de entrada, de saída, de lanches e recreios desfasados, de forma a acomodar a carga horária da matriz curricular e evitar cruzamento de alunos;
- ❖ Manter o distanciamento social, sempre que possível;
- ❖ Higienizar/lavar as mãos à entrada e à saída do recinto escolar, regresso do exterior ou de outros espaços, após os lanches, idas à casa de banho ou outros;
- ❖ Assegurar o limite estabelecido de alunos por turma;
- ❖ Gerir a utilização das salas e espaços escolares, atribuindo sempre que possível uma sala ou espaço a um único grupo/turma;
- ❖ Estabelecer circuitos de circulação interna, permitindo uma higienização mais eficaz do espaço e equipamentos;
- ❖ Privilegiar o arejamento e desinfeção constantes das salas/espaços;

- ❖ Planificar e adequar as atividades previstas no âmbito da Educação Física, bem como outras atividades que impliquem maior contacto físico às orientações das autoridades de saúde em vigor;
- ❖ Considerar, na planificação, na concretização e desenvolvimento dos projetos e das atividades desportivas, artísticas, culturais, outras de natureza lúdica, a evolução da situação da pandemia da COVID-19, as especificidades de cada contexto, tendo em conta a gestão e a organização flexível e adequada dos espaços, dos horários semanais, da carga curricular, das rotinas e dos materiais e equipamentos escolares de modo a que seja assegurado o cumprimento das orientações das autoridades de saúde;
- ❖ Implementar medidas e estratégias excecionais e temporárias, a definir pela Escola no início do ano, para responder a necessidades reais e específicas dos alunos, nomeadamente através de tutorias, pequenos grupos de trabalho, apoios pedagógicos acrescidos, diferenciação pedagógica;
- ❖ Organizar e desenvolver, preferencialmente durante o 1.º Período, ao nível das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) do 1.º ciclo do ensino básico, oficinas de trabalho que contribuam para o desenvolvimento das Aprendizagens Essenciais previstas para este ciclo, ajustando-se depois a sua continuidade em função das necessidades colocadas ao longo do ano.

Notas importantes:

- ❖ Não é permitido trazer alimentos, brinquedos ou objetos de casa;
- ❖ Não é permitida a frequência da criança se apresentar qualquer um dos seguintes sintomas: mal-estar físico, febre, tosse ou dificuldade respiratória;
- ❖ Os Docentes informarão a Direção que, por sua vez, contactará as entidades de saúde competentes se alguma criança/aluno sentir sintomas como febre, tosse ou dificuldade respiratória, estando dentro do espaço escolar;
- ❖ A circulação de pessoas far-se-á apenas nos locais permitidos, estando os mesmos sinalizados.

Todas estas medidas encontram-se delineadas no Plano de Contingência da Escola.

5.2. Regime misto (Regime B)

Há lugar à adoção do regime misto quando se verifique, devido à situação epidemiológica causada pela doença COVID-19, a impossibilidade de manter as turmas em regime presencial e não seja possível ou suficiente a adoção das medidas relativas ao horário de funcionamento, à reorganização dos horários escolares e à gestão dos espaços escolares.

A Escola definiu que:

- ❖ As atividades letivas e formativas são realizadas com recurso às metodologias adequadas e desenvolvidas nos termos da legislação em vigor, relativamente ao currículo e ao acesso

ao currículo, bem como o disposto no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória e as Aprendizagens Essenciais;

- ❖ Após uma avaliação pelas entidades competentes da saúde e pelas orientações da SRETC, grupos serão organizados, no sentido, de uma frequência alternada. Turnos ou dias de frequência alternados, podendo ser esta realidade para uma sala apenas ou para a escola. Deste modo, o processo de ensino aprendizagem desenvolver-se-á através da combinação entre atividades presenciais, sessões síncronas e trabalho autónomo;
- ❖ O trabalho autónomo será orientado pelos docentes de cada disciplina, sendo realizado com recurso a plataformas digitais;
- ❖ Será garantida a aprendizagem de todos aos alunos, com as necessárias adaptações e medidas de apoio definidas para cada aluno;
- ❖ Os docentes farão o registo semanal das aprendizagens desenvolvidas e das tarefas realizadas no âmbito das sessões síncronas e do trabalho autónomo, recolhendo evidências da participação dos alunos tendo em contas as estratégias, os recursos e as ferramentas utilizadas.

Novo: Cenários possíveis para este regime:

Frequência alternada - A título de exemplo, um grupo/turma virá segunda, terça e quarta-feira, e a outra parte do grupo/turma virá quinta e sexta-feira, com rotatividade de dias.

Nos dias de não frequência será privilegiado o trabalho autónomo, pelos docentes de cada disciplina.

- Frequência por turnos: Pré-escolar - turno da manhã – metade dos alunos; turno da tarde os restantes dos alunos. Os alunos que frequentem o turno da manhã, no dia seguinte frequentará o turno da tarde, e assim sucessivamente.

1º Ciclo – Será privilegiado o turno em os alunos tenham atividades curriculares, sendo que as AEC / trabalho autónomo será garantido no turno oposto, pelos meios adotados no ensino à distância.

5.3. Regime não presencial (Regime C)

Entende-se como Regime Não Presencial aquele em que o processo de ensino e aprendizagem ocorre em ambiente virtual, com separação física entre os intervenientes, designadamente docentes e alunos.

Nas situações de suspensão das atividades letivas e formativas presenciais nas escolas, as aprendizagens são desenvolvidas neste tipo de regime, através de sessões síncronas e assíncronas, devendo a escola adotar as metodologias que considere mais adequadas, tendo por

referência o disposto na legislação em vigor, relativamente ao currículo, à educação inclusiva, bem como o disposto no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória e nas Aprendizagens Essenciais.

De salientar que existem procedimentos que devemos observar na utilização destas ferramentas online:

- ❖ Em contexto de ensino a distância, não podemos esquecer o dever de todos os intervenientes relativamente ao respeito sobre a imagem de todos (colegas e professores);
- ❖ Qualquer captação de imagem, som ou partilha e divulgação de materiais da aula é estritamente proibida;
- ❖ Deverão ser mantidas as regras de conduta, respeito e trabalho colaborativo entre todos os intervenientes. As normas de sala de aula física mantêm-se em ambiente web.

Educação Pré-escolar

Na Educação Pré-Escolar, valorizar-se-á o contacto com as famílias e as crianças, devendo as educadoras articularem-se entre si, no sentido de promoverem atividades, adequadas à faixa etária das crianças, em colaboração com as famílias. Foi definido que o email, e o telefone serão as ferramentas de comunicação utilizadas entre as educadoras e os pais/EE. Sugere-se, ainda, que as famílias enviem, semanalmente, o feedback das atividades propostas, para as educadoras.

De modo a ter um contacto com todos, as educadoras também estabelecerão semanalmente, um mínimo de 1 contacto com as crianças síncrono.

1º Ciclo

Plano de trabalho Síncrono:

As aulas síncronas serão realizadas pelo professor titular de turma e docentes das AEC'S com a duração de 1 hora diária.

Cada turma terá um horário semanal para a presença nas aulas síncronas que deverá ser respeitado, sempre que possível, por todos os alunos inscritos na turma e que será dado a conhecer aos respetivos pais/EE.

As aulas por videoconferência terão como finalidade orientar os alunos para o trabalho assíncrono, expor e explicar melhor os novos conteúdos, assim como, permitir a sua comunicação com o professor titular. Estes momentos de aulas síncronas são considerados como aulas da turma e serão sumariados no Place Miúdos, conforme o trabalho realizado.

Plano de Trabalho Assíncrono

Refira-se que este trabalho será orientado na aula síncrona para que a sua realização possa decorrer em momentos de trabalho assíncrono. No entanto, os professores estarão disponíveis para apoiar o trabalho autónomo dos alunos e responder às dúvidas que existam, em horário previamente estabelecido no plano. Estes momentos assíncronos serão sumariados no Place Miúdos, conforme o plano proposto. Os professores das AEC's disponibilizarão atividades de carácter lúdico e facultativo.

O Conselho Escolar determinou que as sessões síncronas seriam realizadas através da Plataforma Zoom. Relativamente às sessões assíncronas, estas serão realizadas através da Escola Virtual, uma plataforma e-learning de estudo orientado para os alunos, com aulas interativas e com conteúdos adaptados aos vários anos de escolaridade e áreas disciplinares. Serão facultadas diariamente atividades aos alunos por esta via.

Em conformidade com as orientações divulgadas e com as pesquisas realizadas elenca-se um conjunto de orientações a observar:

- ❖ consideração pelas recomendações de segurança divulgadas pela Secretaria Regional de Educação e Serviço Regional de Saúde;
- ❖ utilização das vias de comunicação indicadas pela Direção da Escola (email, contacto telefónico...) sempre que o desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem o justifique;
- ❖ adaptação da carga horária semanal de cada disciplina, de acordo com a carga horária letiva semanal definida na matriz curricular no planeamento semanal das sessões síncronas e assíncronas;
- ❖ as sessões síncronas e assíncronas devem respeitar os diferentes ritmos de aprendizagem dos alunos, promovendo a flexibilidade na execução das tarefas a realizar e contemplando a diferenciação pedagógica e incluindo, com as devidas adaptações, as medidas de apoio definidas para cada aluno, garantindo as aprendizagens de todos;
- ❖ tarefas bem definidas e equilibradas, de acordo com os ciclos de ensino e as faixas etárias, atendendo às orientações determinadas pela Equipa Pedagógica da Turma/Ano/Grupo;
- ❖ definição dos contactos, síncronos ou assíncronos, com os alunos, tendo em conta a sua faixa etária, as suas condições materiais e a sua disponibilidade de recursos;
- ❖ flexibilidade temporal na execução das tarefas a realizar;
- ❖ adequação das opções curriculares, estratégias de trabalho, trabalho interdisciplinar e de articulação curricular, desenvolvidos com a turma ou grupo de alunos, às especificidades do regime não presencial, pelas equipas pedagógicas do 1.º Ciclo;

- ❖ registo das aprendizagens desenvolvidas e das tarefas realizadas nas sessões síncronas e assíncronas, de modo a recolher evidências da participação dos alunos tendo em conta as estratégias, os recursos e as ferramentas utilizadas pela escola e por cada aluno.

A nível do Recorrente deverá ser mantida a mesma dinâmica, apresentando via email ou por contacto telefónico ou por zoom, dando sugestões de atividades para realizar em casa e enquadrando o ensino de acordo com a realidade de cada um.

Cada docente titular de turma/grupo em função da realidade e do contexto em que se encontram os alunos, deve realizar as devidas adaptações, ao anteriormente descrito, que melhor garantam a equidade e o equilíbrio dos processos pedagógicos, dando sempre prioridade à mitigação das vulnerabilidades detetadas.

A Estratégia de Educação para a Cidadania da Escola, mesmo no Regime Não Presencial, será uma realidade para todos os membros da comunidade educativa, destacando-se os alunos. Estes darão continuidade aos projetos desenhados no início do ano, devendo haver lugar à sua reformulação face à realidade desta modalidade de Ensino. Esta componente do currículo deverá acompanhar as diretrizes inicialmente estabelecidas, contudo numa abordagem atualizada pelos seus membros dinamizadores, alunos e outros parceiros da comunidade educativa, devendo sempre ter como finalidade a construção de cidadãos ativos, participativos, criativos e inovadores assegurando o seu desenvolvimento cívico e equilibrado face aos novos desafios com que diariamente se confrontam.

5.3.1. Outras considerações:

5.3.1.1. Definição de um horário por turma

Deve ser definido um novo horário semanal de trabalho, tendo sempre em consideração a procura de equidade e de equilíbrio e procurando atender às situações de vulnerabilidade. Este horário semanal, no **Pré-Escolar, 1.º Ciclo e Recorrente**, deve:

- ❖ Ser coordenado e gerido pelo Docente Titular de Turma/Grupo em articulação com todos os docentes e técnicos especializados que trabalham com os alunos da turma;
- ❖ Contemplar uma calendarização de tarefas semanais, elaborada de acordo com as Orientações Curriculares para a Educação Pré-escolar e a Matriz Curricular do 1.º CEB e enviada pelo Docente Titular aos Encarregados de Educação;
- ❖ Conter tarefas simples e claras, de acordo com o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória e/ou as Aprendizagens Essenciais;
- ❖ Equilibrar a parte lúdica com as tarefas de maior concentração (de acordo com o ciclo a que se destina);
- ❖ Prever metodologias diversificadas;

- ❖ Promover a autonomia do aluno;
- ❖ Prever o tipo de *feedback* que será dado semanalmente em cada disciplina.
- ❖ Contemplar um controle do trabalho efetuado semanalmente;
- ❖ Contemplar as estratégias para alunos sem dispositivos eletrônicos e/ou Internet;

Exemplo:

Horas	2. ^a feira	3. ^a feira	4. ^a feira	5. ^a feira	6. ^a feira
09h – 10h	Síncrono	Síncrono	Síncrono	Síncrono	Síncrono
10h10 – 10h40	Estudo meio	Apoio ao Estudo	Música	Matemática	Hora do Conto
10h50 – 11h20	Inglês	Exp. Motora	Estudo meio	Português	Matemática
11h30 – 12h00	Português	Matemática	Ed. Artística	Apoio ao Estudo	Português
ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR					
1 semana síncrono / 1 semana assíncrono– 14h – 14h30	Exp. Motora	Plástica	Estudo	Exp. Musical	TIC
15h – 15h30		Biblioteca	Inglês		

As atividades acontecem nos dias definidos no horário presencial. Este é apenas um modelo exemplificativo

5.3.1.2. Assiduidade

Aos Pais e Encarregados de Educação compete o dever especial da responsabilidade no acompanhamento e controle do horário de estudo e na mediação das aprendizagens. Compete ao professor promover as condições para que o aluno, de acordo com a sua faixa etária, progressivamente, crie autonomia neste regime não presencial, através, por exemplo, da elaboração de guiões de trabalho, da consulta de materiais de apoio, da criação de momentos de trabalho autónomo, da planificação a longo prazo das tarefas, da construção de instrumentos reguladores das aprendizagens.

A marcação de faltas às sessões não presenciais de caráter síncrono ou a não realização de tarefas nas atividades de caráter assíncrono não contribuirá para o excesso grave de faltas/exclusão por

faltas, contudo implicará a monitorização da situação e conseqüente indicação de casos às entidades competentes (direção, CPCJ, ...).

No 1.º ciclo cada professor preenche uma grelha de registo de interações, informará o Encarregado de Educação da presença/ausência e ou realização/ não realização e remeterá um resumo dessas informações à Direção da Escola.

No Pré-Escolar e Recorrente, os Docentes comunicam a adesão às propostas sugeridas nas reuniões de Conselho Escolar.

5.3.1.3. Itinerário de Aprendizagem

Serão implementados itinerários de aprendizagem, onde deverá constar um esboço das tarefas que os alunos possam realizar de forma autónoma e sequencial, estando igualmente descritas estratégias de ensino adequadas à situação e metas de aprendizagem claramente definidas. O preenchimento deste documento é da responsabilidade de cada docente, devendo ser preenchido semanalmente.

Cabe ao coordenador das equipas de docentes monitorizar o planeamento do itinerário de aprendizagem, reunindo as tarefas propostas pelos docentes, verificando o cumprimento da carga horária e da exequibilidade das tarefas, garantindo assim que não haverá sobrecarga de trabalho para o aluno.

5.3.1.4. Recolha de Feedback dos Encarregados de Educação

Os docentes deverão proceder à análise do trabalho desenvolvido de modo a que possam aferir a necessidade da realização de ajustes ao plano semanal.

Para tal, devem desenvolver mecanismos que permitam recolher o feedback dos pais e alunos e partilhar as suas conclusões nas Reuniões de Grupo/Turma/Ano.

Sempre que necessário, deverão atuar para que seja garantido o bom funcionamento do ensino e aprendizagem.

6. ACOMPANHAMENTO E MONITORIZAÇÃO

A implementação e acompanhamento deste documento devem ser assegurados pelo Conselho Escolar, sendo a sua monitorização realizada através da Equipa de Avaliação Interna da Escola, a qual deverá fazer a recolha da informação necessária, em colaboração com os demais docentes. Deverão ser elaborados questionários para docentes e para pais e encarregados de educação, de modo a obter feedback de todo o processo.

7. NOTA FINAL

A implementação destas orientações e recomendações em termos de organização e funcionamento da Eb1/Pe da Achada, no início e decurso do ano letivo de 2020/2021, fica naturalmente sujeita a

eventuais alterações, decorrentes da avaliação da evolução da pandemia da COVID-19 e das diretrizes e medidas emanadas pela tutela e pelas autoridades nacionais e regionais de saúde. A Eb1/Pe da Achada reserva ainda o direito de proceder a quaisquer reajustes que verificar necessários se, após experimentação, o Conselho Escolar averiguar que o grau de eficácia do trabalho realizado não correspondeu ao inicialmente definido.

Funchal, 29 de agosto de 2020

Aprovado em reunião de conselho escolar dia 01 de setembro de 2020
